



PUBLICADO
Dia 27/04/22
Jornal Diário da Manhã
Edição nº 1937
Assinatura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.**
CNPJ – 15.564.779/0001-45
CONSELHO CURADOR 2018/2022



RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Presidente Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Incisos I e III, do art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Curador na reunião do dia 29 de março de 2022, registrada na Ata n.º 002/2022/CONSELHOCURADOR;

CONSIDERANDO que por unanimidade os conselheiros estabeleceram novos valores para a concessão de diárias aos membros da Diretoria Executiva, membros dos Conselhos Curador e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores das Diárias concedidas aos membros da Diretoria Executiva, aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, que se deslocarem do Município a serviço do ITAQUI-PREV, passam a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.


Art. 2º - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário Solicitação de Diárias conforme modelo no Anexo II desta Resolução, e encaminhados ao Diretor Financeiro, para controle, procedimentos contábeis e respectivo pagamento.

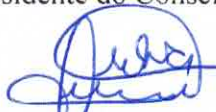
Art. 3º - No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este, elaborar o respectivo Relatório de Viagem, conforme modelo no Anexo III desta Resolução, devendo ser entregue ao Diretor Financeiro para comprovação e juntada ao respectivo processo da Solicitação de Diária de onde originou.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2019/CONSELHOCURADOR.

Itaquiraí - MS, 26 de abril de 2022.


Laércio Bueno de Oliveira
Presidente do Conselho Curador


Fábيا Messias de Oliveira
Membro


Ademir Pereira da Silva
Membro


Jorge Pereira da Silva
Membro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45
CONSELHO CURADOR 2018/2022



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

Valores de Diárias					
Servidor	No Estado de MS		Fora do Estado		Distrito Federal
	Interior	Capital	Interior	Capital	
	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1) Diretoria Executiva; 2) Conselho Curador; 3) Conselho Fiscal 4) Comitê de Investimentos	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00

Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 02/2022
CELEBRADO EM 28/03/2022

CONTRATANTE : PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS

CONTRATADA : POSTO EMANUELE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens relacionados na tabela abaixo, referente à Ata de Registro de Preços nº. 02/2022, que tem como objeto aquisição futura e parcelada de combustíveis na cidade de Campo Grande/MS.

LICITAÇÃO : Processo nº. 08/2022 – Pregão Presencial nº. 05/2022

Item	Descrição	Unid.	Preço Licitado	Reajuste	Preço atualizado
01	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	6,66	9,5%	7,29
02	Óleo Diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	5,64	13,3%	6,39
03	Óleo Diesel S-10, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	5,66	14,7%	6,49

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 15, parágrafos 1º e 3º, Decreto Municipal nº. 2.461/13

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS : THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública de estudo e avaliação da administração municipal.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratado: Z. P. DE MENEZES – PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE

Processo : 47/2022

Dispensa de Licitação : 16/2022

Valor: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

Data: 26 de abril de 2022.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Presidente Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Incisos I e III, do art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Curador na reunião do dia 29 de março de 2022, registrada na Ata n.º 002/2022/CONSELHOCURADOR;

CONSIDERANDO que por unanimidade os conselheiros estabeleceram novos valores para a concessão de diárias aos membros da Diretoria Executiva, membros dos Conselhos Curador e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores das Diárias concedidas aos membros da Diretoria Executiva, aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, que se deslocarem do Município a serviço do ITAQUI-PREV, passam a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário Solicitação de Diárias conforme modelo no Anexo II desta Resolução, e encaminhados ao Diretor Financeiro, para controle, procedimentos contábeis e respectivo pagamento.

Art. 3º - No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este, elaborar o respectivo Relatório de Viagem, conforme modelo no Anexo III desta Resolução, devendo ser entregue ao Diretor Financeiro para comprovação e juntada ao respectivo processo da Solicitação de Diária de onde originou.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2019/CONSELHOCURADOR.

Itaquiraí - MS, 26 de abril de 2022.

Laércio Bueno de Oliveira
Presidente do Conselho Curador
Ademir Pereira da Silva
Membro

Fábia Messias de Oliveira
Membro
Jorge Pereira da Silva
Membro